

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 392 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 714 de 23 de agosto de 2005,


### R E S O L V E

**Art. 1º** - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a empenhar o valor correspondente a 2 ½ (duas e meia) diárias ao servidor **ÁLVARO MARTINHO WALKER**, ocupante do Cargo de Procurador deste Município de Missal, referente à viagem para Curitiba/PR, nos dias 15, 16 e 17 de agosto do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse do Município de Missal junto à SEAB – Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento, Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

**Parágrafo Único** - O servidor se utilizará de veículo Oficial do Município como meio de transporte até Curitiba - PR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE AGOSTO DE 2022.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**